

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO

Rua: Paulo Possamai, 290 - Centro
Laurentino – SC CEP: 89170-000
Fone: (47) 3546 1014
e-mail: cmass@laurentino.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 031/2020, 05 de agosto de 2020.

Aprova “*ad referendum*” a Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do período de 20 de maio de 2020 a 20 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), após deliberação, realizada dia 05 de agosto de 2020, através do aplicativo de mensagens instantâneas, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino – CMAS,

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Ata nº. 075 do CMAS do dia 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente aos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no período de 20 de maio de 2020 a 20 de julho de 2020, sendo estes provenientes da esfera Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 05 de agosto de 2020.



AMBROSIO BELEGANTE

Presidente do CMAS



Registrado e Publicado

em 11/08/2020

Mural Oficial Lei nº 615/97

Jean C. Cristofolini - Mat 64238